



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11984, DE 2 DE JANEIRO DE 2005.

Promove Defensor Público, na carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso XV, da Constituição Estadual, e, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 117, de 4 de novembro de 1994

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido para a 1ª Categoria, pelo critério de merecimento, o servidor **JOSÉ HUGO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2ª Categoria, da carreira da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CARLOS ALBERTO BIAZI
Sub-Defensor Público Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.000 DE 05 DE JANEIRO DE 2006

Para cumprir o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.000 de 05 de Janeiro de 2006, resolve-se nomear para o cargo de

Assessor Técnico em Administração Pública, o Sr. CARLOS ALBERTO BIAZI, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, em virtude de sua

qualificação.

Para cumprir o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.000 de 05 de Janeiro de 2006, resolve-se nomear para o cargo de Assessor Técnico em Administração Pública, o Sr. CARLOS ALBERTO BIAZI, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, em virtude de sua qualificação.

Para cumprir o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.000 de 05 de Janeiro de 2006, resolve-se nomear para o cargo de Assessor Técnico em Administração Pública, o Sr. CARLOS ALBERTO BIAZI, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, em virtude de sua qualificação.

Para cumprir o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 1.000 de 05 de Janeiro de 2006, resolve-se nomear para o cargo de Assessor Técnico em Administração Pública, o Sr. CARLOS ALBERTO BIAZI, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, em virtude de sua qualificação.

IVO MARQUES COSTA
Governador

CARLOS ALBERTO BIAZI
Sub-Diretor Técnico